

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE 2011

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Hernâni Dias, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

O Sr. Presidente também deu conhecimento que o Sr. Vereador, Jorge Gomes, não vai estar presente à Reunião, por motivos pessoais.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

VOLTA A PORTUGAL DO ANO EUROPEU DO VOLUNTARIADO

No âmbito do Ano Europeu do Voluntariado, realizou-se, em Bragança, de 6 a 10 de Julho, a Semana do Voluntariado. Esta iniciativa foi coordenada pela Santa Casa da Misericórdia e teve como parceiros várias instituições do concelho, nomeadamente, a Câmara Municipal de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a Rede Europeia Anti-Pobreza.

O programa incluiu algumas acções de sensibilização para a temática do voluntariado, conferências dinamizadas pelo Dr. Eugénio Fonseca, Presidente da Confederação Portuguesa do Voluntariado e pela Dra. Elza Chambel, Presidente do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado,

workshops, espectáculos de música e de dança, desfile de moda e acções de voluntariado como “ Limpar o que é de todos” e “ Orienta-te para o Voluntariado”.

ENCONTRO DE GERAÇÕES

No dia 10 de Julho, realizou-se o VIII Encontro de Gerações, anteriormente designado por Encontro de Idosos. Este ano, o local escolhido foi o Santuário de Nossa Senhora do Aviso, em Serapicos. Participaram várias IPSS, Juntas de Freguesia e pessoas singulares que, ao longo do dia, tiveram a oportunidade de conviver e de se divertir.

Foram transportados em veículos camarários e em veículos alugados para o efeito cerca de 1400 pessoas, totalizando com as pessoas que se deslocaram em veículos das Juntas de Freguesia, IPSS ou particulares cerca de 2000 pessoas do concelho.

Do programa constou uma missa campal, um almoço convívio e uma tarde de música e de dança.

Estiveram, também, presentes neste encontro os Bombeiros Voluntários de Izeda, a GNR, o Centro de Saúde e a Cruz Vermelha.

17.º CONGRESSO DA APDR

Pelo Sr. Presidente foi dada a informação que de 29 de Junho a 2 de Julho Bragança, e depois Zamora, acolheu mais um evento de âmbito mundial: o 17.º Congresso da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional (APDR), que congregou representantes de associações, académicos, especialistas e técnicos, oriundos de todo o Mundo, para abordarem a temática “Gestão de Bens Comuns e Desenvolvimento Regional Sustentável”.

Na mesma sessão plenária, sob o tema “Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial: que expectativas para o Desenvolvimento Regional na Península Ibérica”, participaram, também, a Directora do AECT Galiza – Norte de Portugal, Elvira Vieira, Alcaide do Ayuntamiento de Trabanca e Director-Geral do AECT Duero – Douro, José Luís Pascual, e o Presidente do Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, José Soeiro. Seguiu-se, ainda, uma sessão de lançamento do livro “Casos de Desenvolvimento Regional, que contou com a presença do Presidente da APDR, Tomaz Dentinho, do Coordenador-Adjunto do Observatório do QREN,

Joaquim Bernardo, do ex-Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Francisco Nunes Correia, que também prefaciou e apresentou a obra, e do coordenador do livro, Rui Nuno Baleiras.

XIX CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

O Sr. Presidente fez uma alusão as principais conclusões do referido Congresso, documento que pode ser consultado no site da Associação Nacional de Municípios, tendo salientado as seguintes conclusões:

- A participação dos impostos do Estado nas receitas municipais serão responsáveis por uma diminuição de cerca de 1200 milhões de euros no período compreendido entre 2010 e 2013.

Essas mesmas reduções provocaram uma diminuição automática nos limites de endividamento municipais, colocando numerosos municípios em situação de incumprimento, sem que, na realidade, o endividamento respectivo tivesse aumentado.

Os dados do Ministério das Finanças no final de 2010, confirmam a existência de um “superabit” dos municípios (cerca de 800 milhões de euros), o que demonstra que o poder local não só não contribui para o aumento do défice público como contribui para a sua redução.

O elevado ritmo de execução do QREN no que diz respeito aos municípios deverá passar pelo aumento de taxas de co-financiamento, que se deverão situar entre 80 a 95%, para tipologias prioritárias.

Quanto as medidas constantes do memorando da “troika”, as autarquias locais, as mesmas foram antecipadamente aplicadas aos municípios através da redução de transferências do Orçamento do Estado, reduções com o pessoal não fazendo sentido vir agora duplicá-las como se nada tivesse acontecido anteriormente.

A Administração Central é responsável pelo aumento do Déficit Público, contrastando com o “superabit” gerado pela Administração Local.

A gestão municipal, sempre próxima dos cidadãos, continuará à procura de melhores condições para os munícipes, rentabilizando recursos, contendo custos mas não se substituirá às competências atribuídas à Administração Central.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador Humberto Rocha questionou o Sr. Presidente se a evolução das receitas dos Municípios, decorrente das transferências do Estado, será como as notícias tem referido.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente referiu, que tal como tinha informado anteriormente e que independentemente das perdas em anos anteriores, os Municípios registarão reduções acumuladas da PIE (Participação dos Impostos do Estado), só entre 2010 e 2013, de perto de 1200 milhões de euros, o que corresponde a uma perda de cerca de 50% da PIE estabelecida no Orçamento de Estado para 2010.

Isto representa, para alguns Municípios mais frágeis, uma perda equivalente a cerca de 40% da sua receita total.

As assustadoras reduções de receitas municipais provocam um efeito “administrativo” de diminuição automática dos limites de endividamento, colocando numerosos Municípios em situação de incumprimento por ultrapassagem daqueles limites, sem que, na verdade, o endividamento respectivo tivesse aumentado.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador Humberto Rocha questionou o Sr. Presidente sobre as perspectivas da Rede de Saneamento nas construções que se situam entre o cruzamento de Gimonde e Baçal.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente referiu que não há qualquer perspectiva uma vez que Câmara Municipal tem que se concentrar nas obras co-financiadas.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador Humberto Rocha referiu ainda o mau estado que alguns jardins começam a apresentar.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente referiu que a situação já tinha sido corrigida através do sistema de rega.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador Humberto Rocha referiu também da necessidade de proceder à limpeza, gestão de combustível, na área da aldeia de Paradinha Velha, dada a situação de perigo eminente.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que a situação iria ser resolvida embora dos dois destroçadores, só um estivesse em funcionamento.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DO MARÃO

O Sr. Presidente deu conhecimento que dirigiu uma comunicação ao Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Silva Monteiro, solicitando esclarecimento público à situação, no sentido de se compreenderem as razões da suspensão dos trabalhos de construção do túnel do Marão e dos acessos e a data do reinício do mesmo, de modo a que esta situação não prejudique a região e os seus cidadãos.

Tomado conhecimento.

REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vereador solicitou informação sobre se a constituição dos membros dessa Comissão tinham sido indicados pelo Sr. Presidente da Câmara, ou pelo Professor Henrique Ferreira.

Intervenção da Sra. Vereadora Fátima Fernandes

A Sra. Vereadora informou que houve consenso na escolha dos mesmos tendo sido dada alguma liberdade ao Sr. Professor Henrique Ferreira, por se entender que deveriam ser elementos ligados ao Instituto Politécnico de Bragança. A escolha dos membros foi ajustada tendo em conta o trabalho a desenvolver.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma comunicação que lhe foi dirigida pela Sra. Vereadora Salomé Mina, na sequência da sua cessação de Funções e que a seguir se transcreve:

“Senhor Presidente da Câmara
Senhores Vereadores

Com o regresso do Senhor Vereador Jorge Gomes, terminam nesta data as minhas funções nesse órgão executivo.

Ainda que a Lei ou o costume o não exijam, gostava de deixar o meu agradecimento a Todos quantos estiveram nas reuniões, onde participei, pela forma cordial, afável e respeitosa com que sempre me trataram.

Procurei sempre pautar a minha conduta, no desempenho das funções que me foram confiadas, pelos princípios que também têm regido a minha vida: verdade, honestidade, correcção, ponderação, humildade e perseverança, em especial na defesa dos ideais em que acredito.

Contudo, posso em algum momento, sobretudo no calor das discussões, ter beliscado, ou até infringido algum daqueles princípios, facto pelo qual me penitencio.

Sem mais, desejo a Todos a continuação de Bom Trabalho na defesa dos munícipes e do nosso Distrito.

Aceitem os meus sinceros cumprimentos,
Salomé Mina”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2011

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Resolução n.º 13/2011, de 30 de Junho, D. R. n.º 124, II Série, da Presidência do Conselho de Ministros, exonera os governadores civis, cometendo aos secretários dos governos civis a responsabilidade de assegurar as actuais funções até à sua redistribuição por outras entidades da administração central e da administração local.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2011

Presente a certidão da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de Junho de 2011, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- Concurso Público com Publicidade Internacional para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Lectivo de 2011/12 – Ratificada.

- Necessidade de Assistentes Operacionais – Área de Acção Educativa para os Jardins de Infância dos Centros Escolares da Sé e Santa Maria - 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2011 – Aprovada.

- Cartão Ecotur – Cartão de Fidelização dos Turistas das Zonas Gestus – Redução de Taxas – Aprovada.

- Regulamento Municipal para Férias Desportivas e Culturais – Aprovada.

- Estudo Técnico e de Viabilidade Económico-Financeiro da Empresa, Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. – Aprovada.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ACTIVIDADE – ACÇÃO EDUCATIVA PARA OS CENTROS ESCOLARES DA SÉ E SANTA MARIA

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 27 de Junho de 2011, aprovou a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2011, que consistiu na autorização da alteração da modalidade da relação jurídica de emprego público, constante no referido Mapa de Pessoal, dos 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional previstos para o Departamento de Educação, Social e Cultural, a recrutar por tempo determinado (termo certo), passou a constar 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – área de actividade -

acção educativa, para os Centros Escolares da Sé e Santa Maria, a recrutar por tempo indeterminado, para execução de actividades de natureza permanente dos serviços municipais do Departamento de Educação, Social e Cultural;

2. Considerando que existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional – área de actividade - acção educativa, para cada um dos Centros Escolares da Sé e Santa Maria;

3. Considerando o disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, que consagra é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

4. Considerando que a autorização do recrutamento excepcional, compete ao órgão executivo, sob proposta do Presidente da Câmara, cfr. n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Em conclusão:

Nestes termos e considerando a urgência na contratação de dois assistentes operacionais, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, aplicável por força do estabelecido no n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2011, a autorização do recrutamento excepcional para a contratação de um assistente operacional – área de actividade - acção educativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para cada um dos Centros Escolares da Sé e Santa Maria - Departamento de Educação, Social e Cultural, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente

Operacional – área de actividade – Acção Educativa, aberto pelo Aviso n.º 6113/2010, publicitado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de Março, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Outubro de 2010, contém um número de candidatos aprovados superior (48) ao dos postos de trabalho a ocupar (6), sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme estabelecem os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro. O referido recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o recrutamento excepcional para a contratação de um assistente operacional – área de actividade - acção educativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para cada um dos Centros Escolares da Sé e Santa Maria - Departamento de Educação, Social e Cultural, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – área de actividade – Acção Educativa, aberto pelo Aviso n.º 6113/2010, publicitado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de Março, de acordo com a informação prestada pela Divisão Administrativa.

PONTO 7 - ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MUNICÍPIA E.M., S.A - EMPRESA METROPOLITANA DE CARTOGRAFIA - EMC.”

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

1. Em 21 de Dezembro de 1998 a Assembleia Municipal aprovou sob proposta da Câmara Municipal (Reunião de 12 de Outubro) a adesão do Município de Bragança à “Empresa Metropolitana de Cartografia”- EMC com uma participação de 0,77% do capital social da empresa, a que correspondem

5 000 acções com um valor unitário de 4,99€, o que totalizou uma participação de 24 950,00€.

O capital social da “Municíпия, E.M., S.A.”, é de 3 236 678,67€ perfazendo 648 633 acções com o valor nominal de 4,99€.

2. A empresa apresentou nos três últimos exercícios, 2008, 2009 e 2010 uma queda acentuada no volume de negócios, pelo que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, perante resultados de exploração anual operacionais negativos, é obrigatória a realização de equivalente transferência, a cargo dos sócios, na proporção da respectiva participação social, para efeitos de equilíbrio de resultados.

Nos termos do disposto no citado diploma, a “Municíпия E.M.,S.A.”, tem vindo a reclamar junto dos sócios as transferências financeiras para cobertura daqueles resultados negativos, cabendo ao Município de Bragança, a transferência global de 11 105,26€, de acordo com a proporcionalidade.

Dos 74 accionistas (63 municípios, 10 associações municipais e 1 entidade empresarial), apenas 24% liquidaram o passivo referente aos exercícios de 2008 e 2009.

O Município de Bragança nunca recebeu qualquer dividendo desta empresa.

O Relatório e Contas de 2010, da Empresa, evidencia que o capital próprio atingiu 3 995 063,81€, pelo que, de acordo com a proporcionalidade, a participação deste Município no capital social da “Municíпия, - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.”, é nesta data, de 30 796,03€, com o valor unitário de 6,16€ cada acção.

3. Assim, e em cumprimento do solicitado, informa-se V. Ex.^a que a alienação da participação deste Município no capital social da empresa “Municíпия E.M., S.A.” deverá obedecer à seguintes metodologia:

- Propor à Câmara Municipal a alienação da participação deste Município na Empresa, pelo valor unitário de 6,16€;
- Posteriormente, solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização de alienação, nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Por fim, e após autorização da Assembleia Municipal, desenvolver as iniciativas previstas no artigo 6.º dos Estatutos da “Município E.M., S.A.”, ou seja contactar todos os accionistas, 62 municípios, 10 associações municipais e 1 entidade empresarial, no sentido de informarem do seu interesse na aquisição da participação do Município de Bragança na empresa” Município E.M., S.A..”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a alienação da participação deste Município na Empresa “Município, E.M., S.A.”, pelo valor unitário de 6,16€.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização de alienação.

PONTO 8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL AMIGOS DO FORNO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Protocolo, elaborado pelo Gabinete Jurídico:

Considerando que:

1. O antigo Forno Comunitário de Pão, sito na Rua dos Fornos, identificado no Plano de Urbanização como edifício cultural relevante não classificado, conhecido como o “Forno da Ti Glória” (que o arrendava por 200\$00 mensais), com uma estrutura de pedra, dividida em dois pisos, e uma cobertura em madeira e telha cerâmica, sendo que, no seu interior, existiam tabiques e alvenarias de pedra, servia, antigamente, as populações dos Bairros Além do Rio e do Castelo que para lá carregavam as canastras de massa do pão para ser cozido;
2. Era, segundo relatos do etnólogo e antropólogo Dr. Belarmino Afonso, o maior forno que existia na altura em Portugal, tendo sido edificado para cozer o pão aos trabalhadores das obras de construção do Castelo de Bragança. *“Este forno cozia pão para os quartéis todos que ao tempo existiam em Bragança: Trinta (onde se manteve aquartelado o Regimento de Cavalaria 9 e, posteriormente, o de Infantaria 30), Caçadores (ou Batalhão de Caçadores n.º*

3, instalado na zona do Castelo). *Também cozia para o Seminário, Hospital velho, aldeias dos arredores. Leva 12 arrobas de farinha espoada. Cozia de noite e de dia. O carro do Trinta transportava a farinha para o forno, e depois levava o pão. A senhora Glória, com a irmã, amassavam duas sacas de farinha de cada vez, com 75 kg, cada. Dando cada arroba 8 pães, o forno levava cerca de 96 pães, com 2,5 kg, cada. Também cozia à maquia”, escreveu Dr. Belarmino Afonso. Ao lado do forno existia uma pia, onde a senhora Glória molhava o “vassouro” de palha depois de varrer o forno. Segundo os escritos do Dr. Belarmino Afonso, na obra “O Cozer do Pão” (1982), os fornos medievais foram amplamente construídos na Cidade de Bragança, sendo um testemunho histórico de uma sociedade já relativamente industrializada. A implementação de fornos estava, também, associada à presença de moinhos, verificando-se que, numa pequena extensão do Rio Fervença, existiam seis moinhos;*

3. Depois de estar em ruínas há várias décadas, este antigo Forno Comunitário de Pão foi adquirido, no ano de 1991, pela Câmara Municipal de Bragança e, neste ano de 2011, procedida à sua reabilitação, numa obra considerada “amiga do ambiente”, uma vez que o respectivo projecto foi elaborado tendo em conta preocupações ambientais, nomeadamente ao nível dos revestimentos e eficiência energética, de modo a minimizar os consumos energéticos do edifício;

4. É manifesto o interesse por parte do Município de Bragança em “devolver” este imóvel à comunidade local, podendo assim ser preservadas as memórias de uma cultura e tradição popular pois o projecto de recuperação previu a reconstituição da área de fabrico, incluindo o forno e a chaminé, a masseira, a pia e o *mezzanine* (para arrecadação de utensílios) e as fachadas recuperadas, mantendo, o traçado original e tradicional;

5. É atribuição do Município de Bragança e competência da Câmara Municipal apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesses municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

6. A competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos;

7. A Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Amigos do Forno está sediada em Bragança e tem por fim desenvolver actividades orientadas para toda a população com particular incidência nos vários grupos etários, durante todo o ano, de ordem recreativa, cultural, desportiva e social;

Assim, entre:

O **Município de Bragança**, pessoa colectiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de **MB**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e a **Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Amigos do Forno**, adiante designado de **AAF**, pessoa colectiva número 508 831 091, com Sede na Freguesia de Santa Maria, representada pelo Presidente da Associação, Sr. Francisco Olegário, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O MB cede a título precário à AAF, as instalações do Forno Comunitário de Pão, sito na Rua dos Fornos, na Freguesia de Santa Maria.

Cláusula Segunda

Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira, deverá a AAF, através do presente Protocolo, comprometer-se a aí instalar a sua sede, a promover o convívio da população e realizar actividades de carácter pedagógico e didáctico, algumas das quais relacionadas com a preparação e confecção do pão e apresentar relatório anual das actividades aí desenvolvidas, a entregar até 30 de Junho de cada ano.

Cláusula Terceira

Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação por iniciativa ou com autorização do MB.

Cláusula Quarta

A cedência das instalações assumida pelo MB é a título gratuito.

Cláusula Quinta

O prazo acordado na referida cedência é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos de dois anos, se esta for a vontade expressa das partes intervenientes.

Cláusula Sexta

A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa do **MB**, em qualquer momento, desde que seja necessário por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da **AAF**, com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando o **MB** obrigado a arranjar outras instalações ou ao pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula Sétima

1. As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da **AAF**, assim como o fornecimento de água, luz, telefone e limpeza.

2. Todas as obras ou benfeitorias realizadas pela segunda outorgante ficarão a pertencer ao imóvel, sem que aquela possa alegar o direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula Oitava

1. O incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da **AAF** confere ao **MB** o direito à resolução do contrato.

2. A segunda outorgante fica obrigada a restituir o prédio, antes do termo do prazo fixado e independentemente de interpelação, em caso de extinção ou quando cesse a utilização do prédio para os fins a que se destina de acordo com o presente protocolo.

3. A restituição do imóvel pela segunda outorgante deve ocorrer no prazo de 60 dias a contar dos factos referidos na cláusula anterior ou da respectiva notificação em caso de resolução.

Cláusula Nona

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo **MB**, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.
2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Cláusula Decima

No omissis regem, com as devidas adaptações, as disposições do Contrato de Comodato constantes do Código Civil e no que respeita ao exercício pelo Município dos poderes de modificação e resolução unilateral ou por incumprimento contratual, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro.

E para constar se lavra o presente protocolo em triplicado, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 11 de Julho de 2011 que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Associação R.D.C. Amigos do Forno.

PONTO 9 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O EXÉRCITO PORTUGUÊS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de protocolo:

1. PREÂMBULO

Considerando que:

- Bragança se integra numa região com indícios de ocupação desde o Paleolítico final e é elevada a cidade em 1464, por foro outorgado por D. Afonso V, tornando-a uma das mais antigas cidades de Portugal.

- A sua posição geoestratégica se revelou fulcral para a defesa dos domínios e afirmação da nacionalidade, tornou-se, por este motivo, uma praça militar fronteiriça com importância estratégico política e militar.

- A construção do Forte de São João de Deus assume particular relevância com a Restauração da Independência e aclamação de D. João IV, 8.º Duque de Bragança, pois o uso de novas armas e de novas táticas

perigava as fronteiras Portuguesas. A edificação desta praça num Sardoal, propriedade da Câmara Municipal, contribuía sobremodo para a sua defesa.

- Vários regimentos, nomeadamente de Cavalaria e Infantaria, usufruíram das instalações do Forte e a partir dele elevaram o nome da Cidade e da Pátria além fronteiras.

- O Município de Bragança sempre se preocupou com a defesa deste património. Primeiro, pugnando e contribuindo para a instalação de militares nesta Praça, nomeadamente através da execução de obras nos acessos; depois, usufruindo, após cedência por parte do Exército, de algumas das instalações; e, finalmente, adquirindo toda a estrutura.

- A Reconversão Urbanística da zona do Forte torna-se imperiosa, tendo em vista a restituição da nobreza e da importância ao local que tem vindo a centralizar serviços fundamentais para a urbe, tal como outrora acolheu aqueles que pugnaram pela edificação de uma Pátria “que tanto sublimaram”.

- O Museu Militar de Bragança alberga memórias das vivências militares da cidade e recebe uma média anual de 55 000 visitantes, contribuindo para a divulgação da cidade além fronteiras.

Assim, entre:

O **Município de Bragança**, adiante designado por **MB**, situado no Forte São João de Deus, em Bragança, pessoa colectiva, com o n.º 506 215 547, aqui representado pelo Engenheiro António Jorge Nunes, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Bragança, com os poderes que lhe foram conferidos nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

e

O **Exército Português**..., adiante designado por **Exército**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

2. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula 1ª

(Âmbito e Objecto)

1. O presente Protocolo define as linhas orientadoras e as atribuições de cada um dos outorgantes para a instalação do *Centro de Memória da Presença*

Militar em Bragança e a sua dinamização cultural, inserido no projecto mais amplo de Reconversão Urbanística na zona do Forte são João de Deus, designado ecoDomus.

Cláusula 2ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante

1. Assegurar uma equipa técnica para a montagem e definição do programa museológico;
2. Dotar a área museológica de infra-estruturas e equipamentos expositivos adequados à conservação do material em exposição e reservas, sito no edifício da Antiga Administração Militar, procedendo à elaboração do projecto de recuperação e execução das obras, integradas no projecto designado de ecoDomus.
3. Assegurar a gestão corrente do espaço museológico, os custos de transporte, manutenção e restauro de peças temáticas museológicas, efectuar os contratos de seguros correspondentes e relativos às peças cedidas pelo Exército, após avaliação;
4. Não realizar alterações de natureza temática, sem prévio parecer e/ou o aconselhamento do Exército;
5. Providenciar a vigilância e segurança das instalações;
6. Divulgar o Centro de Memória da Presença Militar em Bragança;
7. Informar em local visível quais as peças que tiveram apoio do Exército à sua elaboração.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante

1. Realizar acções de acessória no apoio à investigação sobre a presença militar em Bragança;
2. Colaborar com o MB na organização de exposições de carácter temporário;
3. Apoiar a formação de guias do Centro de Memória da Presença Militar em Bragança;

4. Colaborar na divulgação do Centro de Memória da Presença Militar em Bragança;
5. Participar na montagem do Centro de Memória da Presença Militar em Bragança, sem quaisquer custos financeiros para o Exército.

Cláusula 3ª

(Resolução e Denúncia)

1. As partes obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações assumidas, salvo motivo alheio à sua vontade, devendo comunicar à contra-parte, por escrito, qualquer ocorrência susceptível de influir na execução do presente protocolo.
2. Constitui fundamento de resolução do presente protocolo o incumprimento reiterado de qualquer obrigação prescrita no mesmo, bem como a ocorrência de factos imputáveis a qualquer das partes outorgantes, que pela gravidade tornem insustentável a manutenção da relação protocolar.
3. Qualquer das partes poderá renunciar unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de recepção ao outro outorgante, com a antecedência mínima de 120 dias relativamente à data de renovação.
4. A resolução ou denúncia do acordo não confere às partes o direito de qualquer indemnização, devendo as peças museológicas cedidas pelo Exército regressar aos respectivos acervos museológicos.

Cláusula 4ª

(Validade e Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido durante cinco anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia por qualquer dos outorgantes nos termos da cláusula anterior.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, Protocolo entre o Município de Bragança e o Exército Português.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de Protocolo:

ENTIDADES

PRIMEIRO: O Município de Bragança, contribuinte nº 506 215 547, representado pelo Senhor Engenheiro António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

SEGUNDO: O Instituto Politécnico de Bragança, contribuinte nº..., representada pelo Senhor Professor Doutor João Sobrinho Teixeira;

CONSIDERANDOS

Considerando que por ocasião do XXI encontro da Associação de Universidade de Língua Portuguesa (AULP), realizado na cidade de Bragança, entre os dias 6 a 9 de Junho, foi lançado o livro intitulado “A Terra de Duas Línguas – Antologia de Autores Transmontanos;

Considerando que se trata de uma obra de grande dimensão que recolhe textos, não apenas literários, de mais de oito dezenas de autores nascidos na região de Trás-os-Montes, parte dos quais em língua mirandesa, enriquecida com um prefácio de Adriano Moreira e oito reproduções de quadros de Graça Morais;

Considerando que constitui atribuição do Município de Bragança colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, designadamente em matéria cultural, em parceria com outras entidades da administração central;

Considerando que as entidades outorgantes reconhecem o interesse público municipal da divulgação dos autores transmontanos, como forma de contribuir para o conhecimento da história das artes e das letras transmontanas e da rica tradição cultural local;

Considerando que as entidades outorgantes devem adoptar os instrumentos jurídicos que se revelem mais adequados a prosseguir as suas atribuições;

Entre as entidades signatárias, é celebrado e mutuamente aceite, o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Protocolo tem por objecto a edição e divulgação do livro intitulado “A Terra de Duas Línguas – Antologia de Autores Transmontanos”.

Cláusula Segunda

O Instituto Politécnico de Bragança compromete-se a promover a edição de 1000 exemplares e a divulgação do livro objecto do presente protocolo e a entregar 100 exemplares ao Município de Bragança.

Cláusula Terceira

O Município de Bragança assume participar com o montante de 3.000,00€ nas despesas de concepção e edição do livro.

Cláusula Quarta

As partes comprometem-se a prestar, reciprocamente, toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução deste protocolo, pautando a sua conduta em obediência ao princípio da boa fé.

Cláusula Quinta

As questões omissas eventualmente decorrentes da aplicação deste convénio serão solucionadas por acordo entre as partes outorgantes.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades subscritoras.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido Protocolo, apresentado pelo Sr. Presidente.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de Julho de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos.

Em Operações Orçamentais	1 122 736,14€; e,
Em Operações Não Orçamentais	1 460 578,04€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, que solicita um apoio financeiro no valor de 2.800,00€, para obras de construção das fundações e muros do Centro de Convívio de Caravela.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, as referidas transferências para as Juntas de Freguesia.

PONTO 12 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Universidade Sénior de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, para aquisição de instrumentos musicais, no sentido de ser constituído um grupo coral e uma tuna;

Um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, para apoio à edição do livro intitulado “Terra de duas línguas: Antologia de Autores Transmontanos”, editado no âmbito do XXI Encontro da AULP.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, os referidos subsídios e participações.

PONTO 13 - CEDÊNCIA – NASCENTE DE ÁGUA – LUGAR DO BADALHÃO – FREIXEDA

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação elaborada pelo gabinete jurídico:

1. O Sr. António Manuel Estevinho, Eng.º, é legítimo proprietário do terreno sito no Lugar do Badalhão, Freguesia de Salsas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o artigo matricial n.º 911, no qual se encontra a Nascente do Badalhão, que abastece a “Captação em Nascente Gravítico do Badalhão”.

2. Esta captação e as respectivas condutas foram instaladas em Maio de 2002, ao abrigo de um pretenso “acordo verbal” entre o Sr. Eng.º Estevinho e a

Junta de Freguesia de Salsas, nos termos do qual aquele deu o seu consentimento à intervenção, abdicando de qualquer indemnização, sendo que aquela também não lhe cobrou qualquer quantia pela água fornecida à sua habitação naquela localidade entre essa data e o ano de 2007.

3. A partir do ano de 2007, a Câmara Municipal de Bragança assumiu a gestão do abastecimento de água à localidade.

4. Entre a data de início da gestão municipal e o encerramento da captação foram cobradas pela Câmara Municipal ao Sr. Eng.º Estevinho facturas de abastecimento de água num montante de 1 950,25 €, a que vieram a acrescer custas e juros de mora no valor de 141,13 €, totalizando a quantia global de 2 099,38 €.

5. O “acordo verbal” celebrado entre o Sr. Eng.º Estevinho e a Junta de Freguesia de Salsas é nulo por vício de forma (cfr. art.º 80.º, n.º1 do Código do Notariado vigente na altura), nos termos combinados dos arts. 220.º, 280.º e 286.º do Código Civil.

6. Por força do n.º 1 do art.º 289.º do Código Civil, “tanto a declaração de nulidade como a anulação do negócio têm efeito retroactivo, devendo ser restituído tudo o que tiver sido prestado ou, se a restituição em espécie não for possível, o valor correspondente”.

7. No entanto, atentos os ensinamentos da melhor Doutrina e Jurisprudência, não deverá ser essa a solução a dar ao caso uma vez que isso seria ignorar um nítido “venire contra factum proprium” por parte do Sr. Eng.º Estevinho (art.º 334.º do Código Civil).

8. Uma vez que “a captação em causa (...) [já se encontra] desactivada, não sendo actualmente opção para garantir o abastecimento público de água à localidade da Freixeda” (cfr. “Informação” da D.A.S.B. à D.A.F. de 05-06-2011), e visto que foram cobradas facturas de abastecimento de água ao munícipe no período entre o início da gestão municipal e a desactivação do sistema, sugere-se a devolução daqueles montantes (o que, aliás, vai no sentido apontado pela Provedoria de Justiça na sua comunicação de 10 de Fevereiro de 2010 – cfr. fls. 3), formalizando-se, para o efeito, um “acordo” nos termos do qual a Câmara Municipal procede à devolução das quantias em causa e o Sr. Eng.º Estevinho renuncia expressamente a qualquer pretensão indemnizatória e a

isenção de pagamento, para o futuro, das facturas de água emitidas pelo Município.

Assim propomos:

Levando em consideração os Doutos entendimentos doutriniais e jurisprudenciais que aqui convocámos, e salvo melhor opinião, propõe-se a celebração do acordo extrajudicial de transacção.

É competente para a decisão e celebração do acordo de transacção o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do disposto na al. g), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, proferido em 29 de Junho de 2011: “Tomei conhecimento e concordo. Proceder à elaboração do acordo extrajudicial de transacção. Conhecimento p/ R.C.”. Fotocópia do Acordo em anexo.

Para conhecimento em Reunião de Câmara.”

Acordo Extrajudicial de Transacção

Entre

O **Município de Bragança**, representado neste contrato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, **António Jorge Nunes, Eng.º**, adiante designado por **1.º Outorgante**,

E

António Manuel Estevinho, Eng.º, contribuinte fiscal n.º 162019491, portador do Cartão de Cidadão n.º 01926017, residente na Travessa dos Negrilhos, n.º 7, 5.º Esquerdo, na cidade de Bragança, adiante designado por **2.º Outorgante**;

E considerando que

a) O 2.º Outorgante é legítimo proprietário do terreno sito no lugar do Badalhão, freguesia de Salsas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o artigo matricial n.º 911, no qual se encontra a Nascente do Badalhão, que abastece a “Captação em Nascente Gravítico do Badalhão”;

b) A Captação e respectivas condutas foram instaladas em Maio de 2002, ao abrigo de um pretense “acordo verbal” entre o 2.º Outorgante e a Junta de Freguesia de Salsas, nos termos do qual aquele deu o seu

consentimento à intervenção, abdicando de qualquer indemnização, sendo que aquela também não lhe cobrou qualquer quantia pela água fornecida à sua habitação naquela localidade entre essa data e o ano de 2007;

c) No ano de 2007, o 1.º Outorgante passou a ter a seu cargo a gestão do abastecimento de água à localidade;

d) Entre a data de início da gestão municipal e o encerramento da captação foram cobradas pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante facturas de abastecimento de água num montante de 1 958,25€, a que acresceram custas e juros de mora no valor de 141,13€, totalizando a quantia global de 2 099,38€.

e) O “acordo verbal” celebrado entre o 2.º Outorgante e a Junta de Freguesia de Salsas é nulo por vício de forma;

f) Com vista à definitiva regularização do caso, orientadas pelos valores da certeza e da segurança jurídica, as partes pretendem chegar a um acordo que as exonere de qualquer contrapartida futura fundada na situação aqui descrita.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo, o qual se rege nos termos do clausulado subsequente:

Cláusula 1.ª

Pelo presente acordo, o 1.º Outorgante declara proceder a devolução do montante global de 2 099,38 € ao 2.º Outorgante, resultando este valor da soma aritmética das quantias facturadas no período em questão (1 958,25 €) com os montantes cobrados a título de custas e juros de mora dos processos respectivos (141,13 €).

Cláusula 2.ª

O acordo agora formalizado determina a renúncia expressa do 2.º Outorgante a qualquer pretensão indemnizatória ou prestação de facto, quer pela instalação da captação em causa e das respectivas condutas, quer pela utilização da água da nascente no período em que o 1.º Outorgante explorou a captação.

Cláusula 3.ª

Nos termos do presente acordo, o 2.º Outorgante abdica de qualquer isenção, presente ou futura, ao pagamento de facturas emitidas pelos Serviços Municipais do 1.º Outorgante, regendo-se as relações contratuais

estabelecidas entre as partes pelo regime aplicável, em geral, aos munícipes utentes daqueles Serviços.

Cláusula 4.^a

O 2.º Outorgante obriga-se, ainda, a comunicar à Provedoria de Justiça, no prazo de cinco dias úteis, a assinatura do presente acordo e a resolução do diferendo, comprometendo-se, também, a dar conhecimento ao 1.º Outorgante quer da comunicação, quer da eventual resposta que venha a obter daquela entidade, de forma a que o processo se possa dar por definitivamente encerrado.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 14 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS EB1 MAE D'ÁGUA E EB1 BEATAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA.

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

Na sequência do despacho de 27/05/2011, que autorizou o procedimento em epígrafe para aquisição de serviços para fornecimento de refeições aos alunos das escolas da EB1 Mãe d `Água e EB1 Beatas do concelho de Bragança, procedeu-se ao envio de um convite ao Agrupamento de Escolas Paulo Quintela que apresentou a proposta em anexo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, quando num procedimento por Ajuste Directo, tenha sido apresentada apenas uma proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a proposta era devidamente esclarecedora, não se tornou necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços para fornecimento de refeições aos alunos das escolas da EB1 Mãe d'Água e EB1 Beatas do concelho de Bragança seja adjudicada ao Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, pela quantia global de 29.400,00€ isento de IVA.

1.1 Para o efeito, junta-se a “Informação de cabimento”.

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no artigo 16º do caderno de encargos, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9 do “Anexo I ao Convite”.

4. Contrato escrito

4.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato cabe ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Sobre esta informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04 de Julho de 2011, do seguinte teor: “Aprovo a adjudicação e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS EB1 AUGUSTO MORENO, EB1 TOURAL E JARDIM DE INFANCIA DA ESTAÇÃO DO CONCELHO DE BRAGANÇA.

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

Na sequência do despacho de 27/05/2011, que autorizou o procedimento em epígrafe para aquisição de serviços para fornecimento de refeições aos alunos das escolas da EB1 Augusto Moreno, EB1 Toural e Jardim de Infância da Estação do concelho de Bragança, procedeu-se ao envio de um convite ao Agrupamento de Escolas Augusto Moreno que apresentou a proposta em anexo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, quando num procedimento por Ajuste Directo, tenha sido apresentada apenas uma proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a proposta era devidamente esclarecedora, não se tornou necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços para fornecimento de refeições aos alunos das escolas da EB1 Augusto Moreno, EB1 Toural e Jardim de Infância da Estação do concelho de Bragança seja adjudicada ao Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, pela quantia global de 52.662,96€ isento de IVA .

1.2 Para o efeito, junta-se a “Informação de cabimento”.

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no artigo 16.º do caderno de encargos, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9 do “Anexo I ao Convite”.

4. Contrato escrito

4.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato cabe ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Sobre esta informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04 de Julho de 2011, do seguinte teor: “Aprovo a adjudicação e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS EB1 IZEDA E JARDIM DE INFÂNCIA DE IZEDA DO CONCELHO DE BRAGANÇA.

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

Na sequência do despacho de 27/05/2011, que autorizou o procedimento em epígrafe para aquisição de serviços para fornecimento de refeições aos alunos das escolas da EB1 Izeda e Jardim de Infância de Izeda do concelho de Bragança, procedeu-se ao envio de um convite ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal que apresentou a proposta em anexo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, quando num procedimento por Ajuste Directo, tenha sido

apresentada apenas uma proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a proposta era devidamente esclarecedora, não se tornou necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços para fornecimento de refeições aos alunos das escolas da EB1 Izeda e Jardim de Infância de Izeda do concelho de Bragança seja adjudicada ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, pela quantia global de 12.974,64€ isento de IVA.

1.1 Para o efeito, junta-se a “Informação de cabimento”.

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no artigo 16º do caderno de encargos, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9 do “Anexo I ao Convite”.

4. Contrato escrito

4.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a

presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato cabe ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Sobre esta informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04 de Julho de 2011, do seguinte teor: “Aprovo a adjudicação e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

PONTO 17 – HASTA PÚBLICA DE VENDA DE 9 SEPULTURAS

Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente para conhecimento a seguinte informação:

No dia 14 de Março de 2011, pelas 10h teve início no Cemitério Municipal do Toural, a Hasta Pública para venda de 9 sepulturas abandonadas, tendo-se concluído às 11h a arrematação.

A sepultura individual n.º 6-A do talhão 9, com as dimensões de 5,50 m2 (2,50 x 2,20), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 2 do talhão 18, com as dimensões de 5,40 m2 (2,70 x 2,00); foi arrematada pelo valor de 550,00€, pelo Sr. Manuel Maria Machado Marrão, portador do NIF 100424791;

A sepultura individual n.º 27 do talhão 18, com as dimensões de 4,86 m2 (2,70 x 1,80), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 59-A do talhão 18, com as dimensões de 2,08 m2 (1,60 x 1,30), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 73-A do talhão 18, com as dimensões de 3,08 m2 (2,70 x 1,40), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura dupla n.º 78, do talhão 18, com as dimensões de 5,98 m2 (2,60 x 2,30), foi arrematada pelo valor de 850,00€, pelo Sr. João de Deus Fernandes Matos, portador do NIF 102780706;

A sepultura individual n.º 92 do talhão 18, com as dimensões de 3,38 m2 (2,60 x 1,30), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura dupla n.º 106-A do talhão 21, com as dimensões de 5,98 m2 (2,60 x 2,30), foi arrematada pelo valor de 1525,00€, pelo Sr. António José dos Santos Macias, portador do NIF 141123710;

A sepultura individual n.º 51-A do talhão 22, com as dimensões de 4,00 m2 (2,60 x 1,50), foi arrematada pelo valor de 250,00€, pelo Sr. António Manuel Jarra, portador do NIF 168650665.

Os licitantes deverão, no prazo de 20 dias, liquidar o valor da arrematação respectiva.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 18 – COMPETÊNCIAS DELEGADAS

PONTO 19 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE S. JOÃO DE DEUS – REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO – PROCESSO DOU 9/2011 – PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO”

Objecto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45211360 - 0	Obras de urbanização	9 773 689,07€

Pelo Director de Obras e Urbanismo foi feita uma apresentação pormenorizada do Projecto de Reconversão Urbanística da Zona do Forte S. João de Deus passando depois a propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projecto de execução, para a empreitada acima referida.

Informa-se também que o projecto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte dos técnicos do município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

O presente projecto desenvolve-se numa 1ª fase no âmbito do Programa Estratégico da Rede ecoCITRAS, no qual o Município de Bragança como líder do Programa se comprometeu no âmbito da estratégia Eco a desenvolver um centro de referência à escala regional e nacional nas áreas da construção e do

urbanismo sustentável. Este centro incorpora um conjunto de aspectos inovadores em termos de construção sustentável, como a escolha criteriosa dos materiais, de preferência reciclados, a redução das necessidades energéticas através da instalação de infra-estruturas de produção de energias renováveis, o aproveitamento das águas da chuva, a reciclagem das águas cinzentas e a utilização de sistemas passivos.

Tendo em conta a introdução dos valores vitais da construção sustentável e demonstrativa, nomeadamente, robustez, eficiência, transparência, eficácia, inteligência, preparação e conectividade, o custo do projecto ultrapassou os valores previstos na candidatura à rede ecoCITRAS – EcoPolis, pelo que se tornou necessário desagregar o projecto numa nova operação denominada EcoDomus a qual será candidadata à “Bolsa de Mérito Municipal” ao aviso EPE/1/2011 “Equipamentos para a Coesão Local – Equipamentos Públicos Específicos” sendo condição necessária de maturidade do projecto a comunicação da abertura do processo concursal - à data da submissão da candidatura.

Mais se informa que o projecto EcoPolis se encontra contratualizado bem como, candidatado ao BEI Empréstimo Quadro QREN-EQ (ratificado em Reunião de Câmara de 28/06/2011), para complemento da Participação Nacional."

No EcoPolis estão inseridos os arranjos exteriores da correspondente área, com um custo estimado de 1 035 235,12€; a construção do edifício “A” onde irá funcionar o Balcão Único e serviços municipais, com um custo estimado de 2 545 754,16€ e a construção do edifício “D” para albergar o armazém e oficinas, com um custo estimado de 2 268 037,30€.

No EcoDomus estão os correspondentes arranjos exteriores com a criação de uma praça do município, com um custo estimado de 2 533 324,14€; os trabalhos de arqueologia e Sistema de Monitorização e Controlo Remoto da eficiência, com um custo estimado de 211 050,00€; o edifício “B” albergando os órgãos da autarquia, com um custo estimado de 940 721,63€ e o edifício “C” destinado a um espaço de memória da presença militar em Bragança, com um custo estimado de 239 566,73€.

Sendo que o valor base do presente concurso se distribui em 5 849 026,57€ para o EcoPolis e 3 924 662,50€ para o EcoDomus.

Assim, submete-se a presente proposta que visa a aprovação da referida contratação.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e do artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o concurso público, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projecto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Bragança;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, José Manuel da Silva Marques.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 540 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é, no uso de competência própria, estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a Ex.ma Câmara Municipal.

Este projecto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07010301, projecto n.º 1/2011 – ECOPOLIS – Reconversão urbanística do forte São João de Deus – centro de referência em construção sustentável (edifícios municipais).

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República e, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º, à publicação do anúncio modelo “Anexo II” do Regulamento CE n.º 1564/2005, da Comissão, de 7 de Setembro a publicar no J.O.U.E.

Após análise e discussão foi deliberado com 3 votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Rui Afonso Cepeda Caseiro e Maria de Fátima Gomes Fernandes, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Francisco Humberto da Rocha e José Leonel Branco Afonso autorizar a abertura de Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de encargos, bem como concordar com a proposta da designação do Júri. O Sr. Vereador Leonel Afonso, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve e que fundamentou a sua tomada de decisão na Reunião de Câmara de 27/12/2010.

Intervenção do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso:

“ Como é amplamente conhecido e público, a solução que defendemos para instalação do Paços do Concelho é diametralmente oposta e passa por ocupar um lugar digno e nobre, no centro histórico e cívico da cidade.

Para a área a revitalizar continuam a não ser previstos equipamentos essenciais e de que o município não dispõe, para afirmar a capitalidade e a importância estratégica e administrativa da cidade”.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha:

“ A minha abstenção, não põe em causa a qualidade do Projecto.

O ponto de vista do Sr. Presidente da Câmara sobre os serviços municipais foi tornado público na altura em que apresentou a sua candidatura à Câmara Municipal e no qual eu não me revejo.

Por considerar que o montante do investimento em questão irá obviamente sacrificar outros projectos sobretudo no meio rural, abstenho-me.”

Intervenção do Sr. Presidente

As Freguesias rurais, tiveram ao longo destes quatro mandatos um acentuado investimento na construção de sedes das Sedes de Junta e também na construção e reconstrução dos Centros de Convívio.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 09 de Maio de 2011

PONTO 20 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA. Intenção de adjudicação.

Pela Divisão de Obras foi presente o relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento.

Concurso público: Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água / Processo DOU 8/2011

Contratação: Empreitada de “Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Membros suplentes: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e Victor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Sr. Eng.º José Manuel da Silva Marques.

Em reunião efectuada em 6 de Junho de 2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 2252/2011 foi publicado no Diário da República n.º 92, II série, parte L, de 12

de Maio de 2011, com o objectivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adoptado.

Valor base de concurso: 944 559,02 Euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 10 meses.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.;

Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.;

Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.;

Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;

Agrupamento de empresas, Construtora Mirandesa, Lda., ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda e Mata Verde, Lda

CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos;

Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.;

Medida XXI Soc. De Construções, Lda.;

Sociedade de Construções Maia & Maia, Lda.;

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à excepção da proposta apresentada pelo concorrente abaixo designado que, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

A proposta do concorrente Sociedade de Construções Maia & maia, Lda., por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada factor ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respectivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	743 483,82	3,72	1.º
Agrupamento de empresas, Construtora Mirandesa, Lda., ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda e Mata Verde, Lda.	744 702,11	3,71	2.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	760 377,69	3,61	3.º
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	782 493,68	3,47	4.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	768 229,26	3,40	5.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	798 788,14	3,36	6.º
Medida XXI Soc. De Construções, Lda.	838 149,69	2,96	7.º
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	857 493,64	2,83	8.º

3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma electrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

Despacho de 24.06.2011:” Autorizo a audiência prévia, nos termos da informação”. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação, tendo em vista a adjudicação definitiva da empreitada supra identificada:

Concurso público: Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água / Processo DOU 8/2011

Contratação: Empreitada de “Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Membros suplentes: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e Vitor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Sr. Eng.º José Manuel da Silva Marques.

Em reunião efectuada em 4 de Julho de 2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 2252/2011 foi publicado no Diário da República n.º 92, II série, parte L, de 12 de Maio de 2011, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo resultado deste procedimento que o concorrente Sociedade de Construções Maia & Maia, S.A., apresentou a reclamação que se anexa e que, genericamente se traduz no seguinte: O concorrente solicita a revogação da proposta de exclusão do mesmo, por considerar que a responsabilidade da entrega da proposta fora de prazo não lhe é de todo imputada

O júri ponderou as observações deste concorrente e deliberou não acolher os argumentos apresentados em virtude de que a data e hora da submissão a considerar é a que a proposta foi efectivamente submetida e não há dúvidas pelos registos na plataforma que a proposta em causa foi submetida para lá do prazo estabelecido no anuncio de concurso, pelo que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, propõe-se a sua exclusão por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	743 483,82	3,72	1.º
Agrupamento de empresas, Construtora Mirandesa, Lda., ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda e Mata Verde, Lda.	744 702,11	3,71	2.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	760 377,69	3,61	3.º
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	782 493,68	3,47	4.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	768 229,26	3,40	5.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	798 788,14	3,36	6.º
Medida XXI Soc. De Construções, Lda.	838 149,69	2,96	7.º
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	857 493,64	2,83	8.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 743 483,82€, a que acresce o IVA no montante de 44 609,03€, o que totaliza o valor de 788 092,85€ (setecentos e oitenta e oito mil e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 37 174,19€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete a V. Ex.^a a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP,

ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, complementado com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 9 de Maio de 2011, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução;

Despacho de 04.07.2011: “ Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos propostos no relatório final” Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL DA MÃE D´ÁGUA. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação, tendo em vista a adjudicação definitiva da empreitada supra identificada:

Concurso público: Melhoria da eficiência energética no Bairro Social da Mãe de Água / Processo DOU 7/2011

Contratação: Empreitada de “Melhoria da eficiência energética no Bairro Social da Mãe de Água.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras;

Membros suplentes: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil e José Martinho Nogueira, Técnico Superior na área de

Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Sr. Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efectuada em 30 de Junho de 2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 2324/2011 foi publicado no Diário da República n.º 95, II série, parte L, de 17 de Maio de 2011, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo resultado deste procedimento que o concorrente Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., apresentou a reclamação que se anexa e que, genericamente se traduz no seguinte: O concorrente requer que se proceda á exclusão da proposta do concorrente Santana & CA, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 146.º, n.º 2 alínea e), com fundamento no incumprimento do artigo 57.º, n.º 4, ambos do CCP, e, em consequência, seja realizada nova ordenação das propostas concorrentes, passando a Requerente a ser classificada com o 1.º lugar, mantendo a pontuação justamente obtida “ab initio”.

O júri ponderou as observações deste concorrente e deliberou não acolher os argumentos apresentados, porquanto, a grande aposta do CCP na desmaterialização de contratação pública e consequente utilização de meios electrónicos na formação dos contratos, veio obrigar que as propostas fossem apresentadas electronicamente através de infra-estruturas informáticas. Neste sentido e de acordo com o estabelecido no artigo n.º 27 da Portaria 701 – G/2008, de 29 de Julho, conjugado com o disposto no artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, os documentos carregados na plataforma devem ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de

assinatura qualificada, exigência que foi comprovada pelo Júri aquando da análise das propostas e cumprida por todas as propostas apresentadas incluindo a do concorrente Santana & CA, S.A..

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Santana & CA., S.A.	577 107,16	3,70	1.º
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	636 778,49	3,14	2.º
Consórcio Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda e João Cabral & Filhos, Lda.	664 349,84	2,88	3.º
Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.	659 732,55	2,76	4.º
Consórcio Congevia, Construções, Lda, e Constrope, Construções, S.A.	723 264,66	2,15	5.º
Visacasa – Serviços de assistência e Manutenção GI	727 678,88	2,13	6.º
Cociga – Construções Civas de Gaia S.A.	739 200,01	2,01	7.º
Soares, Magalhães & Delgado, Lda.	749 950,00	1,96	8.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Santana & CA., S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 577 107,16€, a que acresce o IVA no montante de 34 626,43€, o que totaliza o valor de 611 733,59€ (seiscentos e onze mil setecentos e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 28 855,36€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, complementado com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 9 de Maio de 2011, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para prestar caução;

Despacho de 01.07.2011: “ Autorizo a adjudicação definitiva, conforme relatório final”. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de Abril de 2011.

PONTO 24 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDENCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºS 18, 24 E 22

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação a minuta do contrato, anexa ao respectivo processo”

Despacho de 04.07.2011: “ Aprovo a minuta do contrato.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de Novembro de 2009.

PONTO 26 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DAS ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação, tendo em vista a adjudicação definitiva da empreitada supra identificada:

Concurso público: Reconstrução da casa da cidade – Sede das Associações em Santa Maria / Processo DOU 6/2011

Contratação: Empreitada de “Reconstrução da casa da cidade – Sede das Associações em Santa Maria.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Amílcar José Pires Lousada, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras e Vitor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela Sr.^a Eng.^a Maria José de Sá.

Em reunião efectuada em 30 de Junho de 2011, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do 2.º relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 1981/2011 foi publicado no Diário da República n.º 82, II série, parte L, de 28 de Abril de 2011, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes após a 2.ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 1.º relatório final e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 148º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o 1.º relatório final, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo resultado deste procedimento que os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente manteve-se o teor e as conclusões do 1.º relatório final, pelo que a ordenação das propostas é a seguinte:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A	216 905,07	3,77	1.º
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções	210 592,14	3,76	2.º
Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, SA	222 516,62	3,63	3.º
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda	228 731,42	3,32	4.º
Desafio Sazonal – Const. E Engenharia, Unip. Lda	229 842,13	3,29	5.º
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda	235 349,76	3,15	6.º
Santana & Ca, SA	247 246,28	3,03	7.º
Albopiges – Engenharia e Construção, Lda	257 201,79	2,62	8.º
NBO – Engenharia e Ambiente, SA	261 770,37	2,56	9.º
Abel Luís Nogueira & Irmão Lda	268 172,50	2,39	10.º
Antero Santos & Santos, Lda	283 403,10	1,92	11.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Em consequência e pelo facto do concorrente Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 216 905,07€, a que acresce o IVA no montante de 13 014,30€, o que totaliza o valor de 229 919,37€ (duzentos e vinte e nove mil novecentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 10 845,25€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, complementado com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12/11/2009, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para prestar caução;

Despacho de 15.06.2011: “Autorizo a audiência prévia”. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

PONTO 28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 30 M3 E LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA NA ALDEIA DE ESPINHOSELA - Abertura de Procedimento

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

Apresenta-se o processo para a execução de ajuste directo para a execução da obra Fornecimento e instalação de reservatório de 30m³ e ligação à rede pública na aldeia de Espinhosela.

A presente obra está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamento de 2011, na rubrica – 0401/07030307 “Construção e beneficiação de reservatórios de água”.

Face ao exposto e considerando o valor dos trabalhos a executar em 43.500,00€ + IVA, proponho a V. Ex.^a que, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 16º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorize o Ajuste Directo, com vista à execução da referida empreitada.

Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Ex.^a pelas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto no art. 114º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, mais proponho que seja enviado convite às seguintes empresas:

ELIAS SANTOS PINTO, FILHO, LDA

MEDIDA XXI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

FAZ VIA, LDA

ABEL LUÍS NOGUEIRO & IRMÃOS

Designação do Júri:

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do referido Código de contratação público, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

Membros Efectivos

Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara;

Eng.º João Carlos Garcia Praça, Chefe da Divisão de Água e Saneamento;

Eng.º João Pedro Oura Vaz, Técnico Superior da Divisão de Água e Saneamento.

Membros Suplentes

• Eng.º Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transportes e Energia;

• Eng.º Vítor Veloso, Técnico Superior da Divisão de Obras.

Despacho de 17.06.2011: “ Autorizo o procedimento conforme informação”
Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

PONTO 30 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AV.ª SÁ CARNEIRO

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 103 000,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro, S.A. pelo valor de 316 435,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 180 240,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 2 - A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 755,83 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., pelo valor de 872 604,21 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 53 939,69 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 2 - B referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 038,78 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., pelo valor de 872 604,21 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 74 978,47 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE DE GIMONDE

Auto de Medição n.º 3 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 498,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções do Côa, Lda. pelo valor de 31 470,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 31 063,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL.COBERTURA EM GRANITO E CONTROLO DOS VIDROS

Auto de Medição n.º 1 (Auto Único) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 95 040,96 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & C.ª, S.A. pelo valor de 100 559,48 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - AMPLIAÇÃO DA REDE D SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE DE GIMONDE

Auto de Revisão de Preços n.º 1(Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 371 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções do Côa, Lda. pelo valor de 31 470,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - REPARAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO DO TOURAL, EXECUÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE AGUAS ATÉ À BASE DO TALUDE, DO CAMINHO MUNICIPAL 1024 DE ACESSO À ALDEIA DE LABIADOS E PROLONGAMENTO DA BANCADA DO CAMPO DA C.E.E.

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 161,03 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 15 823,86 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/06/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 37 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 38 - HASTA PUBLICA PARA VENDA DE 10 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA E TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Para deliberação, propõe-se remeter para reunião de Câmara do dia 11 de Julho de 2011, o processo relativo à venda de lotes em hasta pública, composto pelos seguintes elementos, devendo observar-se as disposições constantes nos artigos 86.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 Agosto:

- a) Condições Gerais
- b) Condições Particulares
- c) Plantas de localização dos lotes em venda
- a) – CONDIÇÕES GERAIS

Para venda em hasta pública de dez lotes de terrenos para construção urbana identificados, pela letra E titulado por alvará de loteamento urbano n.º 5/1983, pelos números 8, 9 e 34 e pelos números 2, 3, 6, 7, 10 e 11, titulados por alvará de licença de loteamento urbano n.º 2/2009, a realizar no dia 09 de

Agosto de 2011, pelas 10.00 horas no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça nº 75/77, em Bragança.

1. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.

2. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações, nos termos e condições do artigo 85.º do referido diploma. Optando pelo pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25% já pagos é liquidada em conformidade com o disposto no artigo 94.º do mesmo diploma.

3. Cada adjudicatário deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

4. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.

5. Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

b)– CONDIÇÕES PARTICULARES

LOTE E - VALE DE ESPINHO – RUA ANTÓNIO DE SOUSA

1. No lote E, com a área respectiva de 370,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1118, a confrontar de Norte com Lote D, de Sul com Lote F, de Nascente com Raul Dias Soeiro e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 01090/080596, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar,

composta de rés-do-chão e andar.

2. No lote E a área de implantação do respectivo imóvel é de 84m², (7,00mx12.00m).

3. O preço base para o lote E é de 38.250,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 765,00 €, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo diploma.

4.

Localização	r.º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
VALE DE ESPINHO Rua António de Sousa	E	370	84,00	R/c+ 1	38.250,00	765

LOTE 8 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Manuel Teixeira

1. No lote 8, com a área de 203,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 1938, a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul e Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1847/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

2. A área de implantação do respectivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).

3. A cobertura do imóvel a construir no lote 8 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

4. O preço base para o lote 8 é de 34.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 680,00 €.

LOTE 9 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Manuel Teixeira

a. No lote 9, com a área de 203,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 1939, a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 8, de Nascente com

Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1848/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

b. No lote 9 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).

c. A cobertura do imóvel a construir no lote 9 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

d. O preço base para o lote E é de 34.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 680,00 €.

LOTE 34 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Armando Pires

e. No lote 34, com a área respectiva de 390,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1940, a confrontar de Norte com Orlando Rodrigues, de Sul com Lote 33, de Nascente com Junta de Freguesia de Samil, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1849/20061102, é permitida a construção de imóvel isolado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

f. No lote 34 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).

g. A cobertura do imóvel a construir no lote 34 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

h. O preço base para o lote 34 é de 38.250,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 765,00 €.

i.

Localização	Nr.º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	r. Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
Zona de Vale de Espinho Cantarias	8	203	70	C+R/C+1	34.000	680
Zona de Vale de Espinho	9	203	70	C+R/c+1	34.000	680

Cantarias						
Zona de Vale de Espinho Cantarias	34	390	70	C+R/c+1	38.250	765

LOTES 2, 3, 6, 7, 10 e 11- ZONA DO ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO –
Rua do Campo de Aviação e Rua D.^a Branca Augusta Lopes Chiotte

1. O lote 2, do tipo em banda, com a área de 220,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 26.

2. O lote 3, do tipo em banda, com a área de 225,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 24.

3. O lote 6, do tipo em banda, com a área de 214,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 18.

4. O lote 7, do tipo em banda, com a área de 211,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 16.

5. O lote 10, do tipo em banda, com a área de 199,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 10.

6. O lote 11, do tipo em banda, com a área de 196,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 8.

7. As edificações a construir nos referidos lotes deverão ter uma área coberta de 104,00m² (8,00m x 13,00m).

8. As edificações a construir nos referidos lotes poderão ter aproveitamento das águas furtadas para complemento da habitação.

9. As edificações a construir nos referidos lotes as caves destinam-se a garagem para estacionamento automóvel, arrecadação e apoio de habitação, podendo nelas ser previsto sanitários de serviço.

10. As edificações a construir nos referidos lotes não será permitido que a cota do pavimento do rés-do-chão seja superior a um metro em relação à cota do passeio medida a meio do lote.

11. As edificações a construir nos referidos lotes nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento, Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projectado dentro da mancha de construção prevista.

12. As edificações a construir nos referidos lotes as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha.

13. Nos lotes referidos os muros de vedação fechados não poderão ter altura superior a um metro e quarenta. Poderão no entanto, desde que executados em gradeamento e/ou sebes ter altura até dois metros e meio.

14. Nos lotes referidos os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior destes, sendo interdita a sua abertura para o passeio ou logradouro público.

15. O loteamento está servido das infra-estruturas correspondentes aos arruamentos adjacentes executados pelo Município de Bragança.

21. O preço base para os seis lotes designados pelos números, 2, 3, 6, 7, 10 e 11, são os constantes no quadro seguinte:

QUADRO

Localização	Lotes	Área Lote (m2)	Implantação (m2)	N.º Pisos	Preço Base (€) Lance	Lance mínimo (€)
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 2	220,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.708,50	714,17
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 3	225,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.785,00	715,70

ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 6	214,00	104,00	+R/C+1+águas furtadas	35.623,50	712,47
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 7	211,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.581,00	711,62
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 10	199,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.411,00	708,22
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 11	196,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.411,00	708,22

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as condições gerais e especiais da Hasta Publica para venda de 10 Lotes de terreno para Construção Urbana e terreno para Construção Urbana, conforme informação da Divisão de Urbanismo, e fixar a data da mesma para o dia 09 de Agosto de 2011, pelas 10.00 horas no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça nº 75/77, em Bragança.

PONTO 39 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 24/06/2011 a 05/07/2011, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto- Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 e Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

INOVA KAFÉ, LDA., apresentou requerimento em 2011/05/31, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração/ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Loteamento do Plantório, Lote A1, R/Ch Drt., freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL ALBERTO SENDAS, apresentou requerimento em 2011/06/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de um edifício misto destinado a actividade comercial e habitação, sito no Lugar da

Fraga Selvagem, Lote A, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/88, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

DUARTE DOS INOCENTES CASIMIRO, apresentou requerimento em 2011/06/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 217/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 40 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 24/06/2011 a 05/07/2011, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

PAULO JORGE MANSO PIRES, apresentou requerimento em 2011/06/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro de São Sebastião em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL JOAQUIM GONÇALVES AFONSO, apresentou requerimento em 2011/06/14, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Lugar de Pomar em Lagomar, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ AUGUSTO MARQUES, apresentou requerimento em 2011/04/08, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição/construção de um

edifício destinado a habitação unifamiliar e a legalização/acabamentos de um anexo, sito na Rua do Estádio na localidade de Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 158/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CARLOS MANUEL RODRIGUES PIRES, apresentou requerimento em 2011/06/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para ampliação e adaptação de um armazém para habitação unifamiliar, sito no Lugar de Reviche na localidade de Gostei, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 60/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

LUIS BAPTISTA AFONSO, apresentou requerimento em 2011/06/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de S. Martinho na localidade de Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CRISTINA MARIA MARRÃO BRANCO LOPES, apresentou requerimento em 2011/06/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de Caravela, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 88/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 25 de Julho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

